

~~12.963~~
12.963

P

1896

44

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO

DE

MINAS GERAES

Protesto.

João Fran.^{co} Babiley como procurador de Protestantes
Moacel Ferr.^o de Albuquerque e filhos
P. Secretario das Cullias do E. de Minas. Protestado

Escrivão *int.^o*
Almeida Lima. *Fern.^o Torres*

AUTUAÇÃO

234

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e noventa e seis aos primeiros dias do mez de April
do dito anno n'esta cidade de Ouro Preto em meu cartorio autuo a
petição e documento que se segue de que fiz este. Fu, Francisco de

Ant.^o Ferreira Torres *Escrivão int.^o o subscri.*

(6)

razão e as próprias conveniências publicas. Para a
avaliação destes embargos basta referir que há três
meses a Commissão Constructora tem distribuido
as casas para serem feitas por outros com evidente
concorrência de salarios e mais objectos, a fim
de demoralizar e extenuar desperçando a em-
penhada do Supp^o. Como V^o verá, ainda
anexo as clausulas da Portaria não se pagam de
modo lascivo a solução violenta de que se que-
ram os Supp^o.

E para V^o ver, como se' por muito cegueira
de direito sobre os Supp^o, basta pedir a V^o
se o que se trata na incompetencia do Sr.
Secretario da Presidencia para o acto, a que
abataneu-se, usurpando as attribuições da
autoridade judicial; e mesmo que ainda subsi-
stisse o Contencioso Administrativo, competendo
V^o que a incompetencia não ^{the} seria mais;
dever que ^{nao} prevalece o systema de Ministros
Responsaveis por ^{actor de} Superior irresponsavel. No pre-
sente regimen a Supp^o pensa que todos os
actos de caracter deliberativo, destinados a pro-
duzirem effeitos fora das Repartições e Secreta-
rias do Governo do Estado, não podem ser em-
nados senão do Presidente, unico, que pode em

juizo assumir a responsabilidade pelo acto da
Entendida abstracta, que representa. E mais:

como se revinde um contracto solemnne por
um simples golpe de Portaria, cuja esphera de
accão não para alem das paredes dos edificios,
em que se pregam? Não terá o Sr. Secretario
communidado esse acto ao Presidente para obter
um Decreto, unica peça que transpõe esotriga?




Vem portanto a Supp^{ta} requerer a V^{za} que se
digne admitir este protesto e mandar toma-lo por termo
com a delaracao positiva de que o Supp^{ta} não se ha de
recorrer aos Tribunaes para obterem a dívida reparacao pelas
perdas, danos, prejuizo de lucros cessantes, que resultam do acto
acima alladido, e não menos pela descredito, incommodos,
e vexames causados ao ^{meu} Supp^{ta} victimas de sua confian-
ca na honra e probidade do governo de alluian fiais.
Assim digne-se V^{za} deferir mandando theltoar esta,
redunda a termo o protesto, e de tudo mandar que se
notifique e intime o Estado de alluian fiais na pessoa
do Illustr^{ssimo} Procurador fial do Estado.

(Junta de procuracoas) E M e



Publica forma da procuração
 que abaixo se segue. Pelo pre-
 sente instrumento, por mim
 feito e assignado, nomeio e consti-
 tuo, por mim e devotamente
 autorizado pelo Deinois co-asso-
 ciados nas obras de construção
 das casas para funcionarios pu-
 blicos do Palacio de Justicia em
 Belle Horizonte, como funcio-
 narios ao rubro Srão F. Blabe
 defensor podens bastantes pa-
 ra nos representar em Juizo
 ou fora d'elle nesta cidade re-
 querendo tambem perante
 as repartições publicas tudo
 que for de nosso direito em
 relação ao alludido contra-
 cto e questões que disserem res-
 peito ás obras acima ditta-
 reidas, e podendo substabelecer
 esta em mim ou meus pro-
 curadores. O valor do pre-
 to e cinco de francos de mil
 oitocentos noventa e seis

Mamuel Ferreira de Miranda,
Estava collada e deu Duzentos
inutilizada uma estampa
no valor de Duzentos reis, pa-
ra pagamento do impor-
to do sello deido pela fusão
do que me reporto. Re-
cibido verdadeiro a letra e
firma infra. Duzentos
Reis de Ferreira de mil or-
to cento noventa e seis. Sem
testemunho de verdade esta-
va o signal publico. De Fa-
bellian L'isthenes Lusen de
Mello. Era o que se continha
na dita e mencionado pro-
curação para aqui bem e
fidelmente transcripta, da
qual se exhibira presente
publica forma, que conferie
por achada em todo e por
todo conforme com o proprio
original que com esta en-
treguei ao frontador que me
apresentou a rubrica e

assigno em publico e usuo desta
 cidade de Buenos Ayres, Estados
 de Ultramar Guano em mercaderias
 por un año hasta dieciséis meses de
 marzo de ano de mil ochocientos
 ochenta e seis. En
 Soñthre  ar de Mayo,
 Bahellia  e as
 sigas  e rays.

En testam. M. de usidad de
 Bahellia, Soñthre ar de Mayo

R. 2.250
 R. 200
 L. 400

 2/850



Termo de protesto

6

• Ao primeiro dia do mez de Abril de mil
oito centos e noventa e seis, n'esta Cidade
de Curo Preto, compareceo em meo Cartorio
o Sr. João Francisco Klabsley, cidadão Chi-
leno, como procurador dos cidadãos Manoel
Ferreira de Miranda e seus co-associados
nas obras de construcção das casas para os
funcionarios publicos e do Palacio de Justiça
em Bello Horizonte, e disse que por parte
de seus constituintes, vinha protestar e
como de facto protesta contra o acto do
Senr D. Secretario do Presidente do Estado
para os negocios das Obras Publicas, pelo
qual acto rescindio o contracto celebrado
em oito de Junho de mil oito centos e no-
venta e cinco, que os supplicantes fizeram
para a construcção das casas dos funcio-
narios publicos e do Palacio de Justiça em
Bello Horizonte. Declarou mais que protes-
tara recorrer aos Tribunaes para obterem
a devida reparação pelas perdas, danos, pre-
juizos de lucros cessantes, que resultam do
acto acima alludido, e bem assim por todos

Todos os mais prejuizos e danmos que possam
vir em razão do mesmo acto, tudo na fór-
ma de uma petição que fica fazendo parte
deste termo que depois de lhu ser lido e o
achar conforme, assigna com as teste-
munhas abaixo. Eu Francisco de Assis
Ferreira Torres, escrivão interino do Juizo
Seccional deste Estado de Minas Geraes, o
escrevi.

João F. Blatsky

ff Carlos Martinelli

ff Carlos Nicolau Wendt

Certidão.

PF/PPF/0014-06

Certifico que fora do cartorio intimei ao Ex.
V. Sr. D. Procurador Geral do Estado, por todo o
conteudo da petição e termo de protesto retos
que lhu se ficou sciente, do que dou fe. Ouro Pre-
to 6 de Abril de 1896. Escrivão int.º Francisco
de Assis Ferreira Torres